



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Mateus Leme, 1.142 - Fórum Cível 2, 6º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 -
Fone: 3254-8382

TERMO DE PENHORA

Processo: 0014544-28.2007.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Despesas Condominiais
Valor da Causa: R\$38.317,00
Exequente(s): • CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CHARLIE CHAPLIN (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Nilo Cairo, 68 - Centro - CURITIBA/PR - CEP: 80.060-050
Executado(s): • Paulo Dorta & Cia. Ltda. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Nilo Cairo, 68 - CURITIBA/PR

Aos Primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, presente o MM. Juiz de Direito Dr. Adriano Vieira de Lima, comigo Técnico Judiciário de meu cargo abaixo mencionado, sendo aí, por força do despacho de mov. 10.1, foi lavrada a penhora dos bens abaixo transcritos:

1) - IMÓVEL: "Registrado na 4ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Curitiba com **Matrícula nº 52.286**, "Loja nº 01, térreo, Edifício Charlie Chaplin, com as demais características e confrontações constantes na referida matrícula."

Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, assinam. Eu, _____, Técnico Judiciário, que o digitei e subscrevi.

Adriano Vieira de Lima
Juiz de Direito Substituto